



salão nacional de cerâmica

A Sociedade Amigos de Alfredo Andersen (SAAA), em parceria com o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), torna público, para conhecimento dos artistas interessados, que no período de 26 de agosto a 1º de novembro de 2013, estarão abertas as inscrições para o **4º Salão Nacional de Cerâmica**, realizado pelo Museu Alfredo Andersen (MAA) na Casa Andrade Muricy (CAM).

1. OBJETO

1.1. O 4º Salão Nacional de Cerâmica tem como objetivo estimular a produção contemporânea, a pesquisa e a busca de novas propostas em cerâmica por meio da inscrição de trabalhos de artistas de todo o país.

1.2. Os trabalhos serão avaliados por 03 (três) jurados que selecionarão 30 artistas, dos quais 02 (dois) serão contemplados com dois prêmios.

1.3. 02 (dois) artistas convidados pelo conselho curatorial participarão da exposição na CAM.

2. CONDIÇÕES

2.1. O 4º Salão Nacional de Cerâmica será realizado de **17 de dezembro de 2013 a 30 de março de 2014**.

2.2. Somente poderão se inscrever artistas brasileiros e estrangeiros legalmente residentes no Brasil, com idade igual ou superior a 18 anos completos na data da inscrição.

2.3. É vedada a participação de servidores públicos estaduais da Secretaria de Estado da Cultura e suas vinculadas e de membros do Comitê Curatorial.

2.4. Cada artista terá direito a uma inscrição individual ou em grupo. Nos casos de inscrição em grupo, a ficha será assinada por um representante e os nomes dos demais integrantes deverão constar em anexo.

2.5. Os interessados devem participar com obras **inéditas**. Considera-se como inédita a obra que não tenha participado ou concorrido a premiações.

2.5.1. A participação está condicionada à apresentação de obras que utilizem **argila como matéria-prima principal e técnicas da arte cerâmica**.

2.5.2. Serão aceitas de uma a três obras, contendo uma ou mais peças cada trabalho.

2.5.3. Serão aceitas instalações em cerâmica, desde que não ultrapassem as dimensões máximas de 2m de altura e 1,50m de largura e/ou profundidade.

2.5.4. Serão aceitas somente obras que durante a montagem do Salão não comprometam as obras de outros participantes ou a integridade física e estética do edifício onde a mostra será realizada.

3. INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a partir do envio da documentação específica (item 4), pelo serviço de SEDEX com AR, e endereçada ao:

Museu Alfredo Andersen: Rua Mateus Leme, 336- Centro – CEP: 80510-190 Curitiba-PR

3.2. O presente edital e a ficha de inscrição estão disponíveis no site www.maa.pr.gov.br

3.3. O prazo de inscrição será de 26 de agosto a 1º de novembro de 2013.

3.4. Inscrições postadas após a data de 1º de novembro de 2013 não serão aceitas sob nenhuma justificativa.

3.5. Não serão aceitas inscrições entregues pessoalmente ou por e-mail, sob nenhuma justificativa.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para se inscrever, os interessados deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida com letra de forma e assinada (Anexo I);

b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) e da célula de identidade (RG) ou documento equivalente, se for estrangeiro;

c) Portfólio do proponente, em formato A4, contendo currículo resumido com: formação artística, atuação na área, nome completo e nome artístico;

d) De três a cinco fotos coloridas no tamanho 13 x 18 cm, de cada obra inscrita, em diferentes ângulos (frente, verso, laterais, outros), devidamente identificadas no verso – A/B/C – constando as dimensões reais da obra: altura, largura, profundidade, diâmetro;

e) Não serão aceitas imagens digitais (CD ou pen drive com imagens da obra).

4.2. A efetivação da inscrição se dará automaticamente após o recebimento da documentação, desde que esteja de acordo com o discriminado no edital.

4.3. O envio da ficha de inscrição, devidamente assinada, implica na plena concordância com os termos do edital.

5. SELEÇÃO E ANÁLISE DOS PORTFÓLIOS

5.1. Caberá à Comissão Organizadora do Salão verificar se a inscrição e a documentação atendem às exigências do edital, decidindo pelo deferimento ou não da inscrição.

5.2. O Comitê Curatorial será constituído por 03 (três) membros de reconhecida atuação na área da cerâmica contemporânea.

5.3. Caberá ao Comitê Curatorial selecionar 30 (trinta) artistas inscritos.

5.4. Caberá ao Comitê Curatorial a indicação do número de obras de cada artista para o Salão.

5.5. Caberá ao Comitê Curatorial a contemplação dos artistas premiados com o primeiro e segundo lugar.

6. PREMIAÇÃO

6.1. Serão contemplados 02 (dois) artistas selecionados, com 1º e 2º lugar, com o prêmio de R\$10.000,00 (dez mil reais) e R\$5.000,00 (cinco mil reais), respectivamente.

6.2. Os pagamentos dos prêmios serão efetuados até a data de encerramento do Salão.

6.3. Todos os valores mencionados neste item se referem ao montante bruto dos prêmios, dos quais serão descontados os encargos legais.

7. TRANSPORTE E SEGURANÇA

7.1. As obras não serão cobertas por seguro, ficando a critério do artista contratar sua própria apólice pelo período de transporte, montagem e exibição da mostra. O MAA/PR ficará isento de qualquer responsabilidade em caso de eventuais danos às obras ou sinistros.

7.2. As obras enviadas devem ser acondicionadas em embalagens apropriadas e resistentes (caixas de madeira ou similares), acompanhadas das respectivas instruções para reembalagem, uma vez que sua devolução será feita nas mesmas condições.

7.3. Após o término da exposição, a devolução das obras dos artistas selecionados residentes fora de Curitiba será realizada com frete a cobrar no endereço designado na ficha de inscrição, sendo o pagamento do frete de responsabilidade exclusiva do artista. O agendamento da coleta com a empresa transportadora deverá ser realizado pelo artista e sua data informada ao Museu Alfredo Andersen, impreterivelmente, com até 02 (dois) dias úteis de antecedência. O prazo para envio (devolução) das obras é de 07 a 30 de abril de 2014.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Equipamentos eletrônicos e outros materiais necessários à apresentação da obra deverão ser providenciados pelo próprio artista, o qual será responsável pela sua manutenção. A voltagem em Curitiba é de 110 volts.

8.2. Não será permitido o uso de materiais perecíveis ou adulteráveis, ou que prejudiquem as instalações físicas do espaço expositivo, Casa Andrade Muricy (CAM), e

comprometam a integridade dos funcionários e público em geral, ou que venham a prejudicar a apresentação de outras obras.

8.3. As obras não poderão ser adulteradas ou retiradas até a data de encerramento do Salão.

8.4. Os artistas selecionados ficam cientes de que imagens das obras integrantes do Salão poderão ser usadas pela Secretaria de Estado da Cultura e Museu Alfredo Andersen para divulgação do Salão.

8.5. Os portfólios dos artistas não selecionados poderão ser retirados pelos responsáveis, devidamente identificados, na sede do Museu Alfredo Andersen (Rua Mateus Leme, 336 - Centro - 80510-190 Curitiba-PR), em até 30 dias após a divulgação do resultado. Findo esse prazo, o MAA/PR dará o destino que julgar conveniente aos portfólios.

8.6. Somente serão devolvidos pelos Correios, por solicitação do artista (Anexo II), os portfólios que vierem acompanhados de envelope endereçado e selado com valor suficiente para devolução (superior ao valor que foi cobrado para o envio).

8.7. Os artistas selecionados que desejarem retirar suas obras pessoalmente deverão fazê-lo de 07 a 30 de abril de 2014, na sede da Casa Andrade Muricy (Alameda Dr. Muricy, 915 - Centro - 80410-240 Curitiba-PR) quando então cessará a responsabilidade do Museu Alfredo Andersen sobre as obras. Findo esse prazo, o MAA/PR dará o destino que julgar conveniente às obras.

8.8. O MAA/PR está isento de qualquer ônus relativo à violação de direito autoral.

8.9. A eventual impugnação ao presente edital deverá ser realizada exclusivamente por escrito, devidamente fundamentada e dirigida ao Presidente da Sociedade Amigos de Alfredo Andersen, observando-se o prazo máximo estabelecido neste edital, ou seja, até 05 de outubro de 2013 (cinco dias antes da data máxima para postagem das propostas).

8.10. As decisões do Comitê Curatorial são soberanas, não cabendo veto ou recurso.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Sociedade Amigos de Alfredo Andersen.

8.12. Demais informações referentes ao edital poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3222-8262, pelo e-mail maa@seec.pr.gov.br, no site www.maa.pr.gov.br ou na sede do MAA/PR (Rua Mateus Leme, 336 - Centro, 80510-190 Curitiba/PR).

CRONOGRAMA

**Recebimento das propostas:
de 26 de agosto a 1º de novembro de 2013**

**Reunião do Comitê Curatorial:
07 e 08 de novembro de 2013**

Comunicação aos artistas selecionados e premiados:
a partir de 11 de novembro de 2013

Recebimento das obras: 18 a 29 de novembro de 2013

Abertura do Salão: 17 de dezembro de 2013

Encerramento do Salão: 30 de março de 2014

Devolução das obras: de 07 a 30 de abril de 2014



Ministério da
Cultura

